



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.061

João Pessoa - Quarta-feira, 01 de Abril de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 8.741, DE 26 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado da Paraíba e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado da Paraíba, denominado Nota Fiscal Cidadã, com o objetivo de incentivar os adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal a exigir do fornecedor a entrega de documento hábil.

**Art. 2º** A pessoa natural ou jurídica que adquirir mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual e intermunicipal de estabelecimento fornecedor localizado no Estado da Paraíba, bem como suas autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelos Municípios e as instituições financeiras e assemelhadas;

**§ 1º** O crédito previsto no *caput* deste artigo somente será concedido, se os documentos fiscais, relativos à aquisição, constarem em relação a ser divulgada pela Secretaria de Estado da Receita.

**§ 2º** O crédito previsto no *caput* deste artigo não será concedido:

I – na hipótese de aquisição que não seja sujeita à tributação pelo ICMS;

II – relativamente às operações de fornecimento de energia elétrica e gás canalizado ou de prestação de serviço de comunicação;

III – se o adquirente for:

a) contribuinte do ICMS sujeito ao regime de apuração normal;

b) órgão da administração pública direta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelos Municípios e as instituições financeiras e assemelhadas;

IV – na hipótese de o documento emitido pelo fornecedor:

a) não ser documento fiscal hábil;

b) não indicar corretamente o adquirente;

c) tiver sido emitido mediante fraude, dolo ou simulação.

**Art. 3º** O valor correspondente a até 20% (vinte por cento) do ICMS efetivamente recolhido por cada estabelecimento será atribuído aos adquirentes de mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal na proporção do valor de suas aquisições em relação ao valor total das operações e prestações realizadas pelo estabelecimento fornecedor no período.

**§1º** Para fins de cálculo do valor do crédito a ser concedido aos adquirentes, será considerado:

I – o mês de referência em que ocorreram os fornecimentos;

II – o valor do ICMS recolhido relativamente ao mês de referência indicado no inciso I.

**§ 2º** A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras registradas em Documentos Fiscais, o adquirente fará jus a um cupom numerado para concorrer, gratuitamente, a sorteio a que se refere o inciso III do artigo 4º, na forma a ser disciplinada pela Secretaria de Estado da Receita.

**§ 3º** O crédito calculado na forma deste artigo fica limitado a 5,0% (cinco por cento) do valor do documento fiscal.

**Art. 4º** A Secretaria de Estado da Receita poderá, atendidas as demais condições previstas nesta Lei:

I – estabelecer cronograma para a implementação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado da Paraíba e definir o percentual de que trata o *caput* do art. 3º, em razão da atividade econômica preponderante, do regime de apuração do imposto, do porte econômico do fornecedor ou da região geográfica de localização do estabelecimento fornecedor;

II – autorizar o direito de crédito em relação a documentos fiscais emitidos em papel, desde que seja objeto de registro em declaração na forma estabelecida pela Secretaria de Estado da Receita;

III – instituir sistema de sorteio de prêmios para os consumidores finais, pessoa natural ou as entidades a que se refere o inciso IV deste artigo, identificados em Documento Fiscal, observado o disposto na legislação federal;

IV – permitir que entidades paraibanas de assistência social, sem fins lucrativos, cadastradas na Secretaria de Estado da Receita, sejam indicadas como favorecidas pelo critério previsto no art. 2º, nos termos do Poder Executivo.

**Art. 5º** A pessoa natural ou jurídica que receber os créditos a que se refere a art. 2º desta Lei, na forma e nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo, poderá:

I – utilizar os créditos para reduzir o valor do débito do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA do exercício seguinte;

II – transferir os créditos para outra pessoa natural ou jurídica, desde que seja contribuinte do ICMS;

III – utilizar os créditos para deduzir do valor do consumo de energia elétrica ou de telefone, na forma e nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

**§ 1º** Serão cancelados os créditos que não forem utilizados no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data em que tiverem sido disponibilizados pela Secretaria de Estado da Receita.

**§ 2º** Não poderão utilizar os critérios os inadimplentes em relação a obrigações pecuniárias, de natureza tributária, do Estado da Paraíba.

**§ 3º** Os créditos relativos a aquisições ocorridas entre os meses de janeiro a junho poderão ser utilizados a partir do mês de outubro do mesmo ano-calendário, e os relativos a aquisições entre os meses de julho a dezembro, a partir do mês de abril do ano-calendário seguinte.

**Art. 6º** O Poder Executivo promoverá campanhas de educação fiscal, com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população sobre:

I – o direito e o dever de exigir que o fornecedor cumpra suas obrigações tributárias e emita documento fiscal válido a cada operação ou prestação;

II – o exercício do direito de que trata o art. 2º desta Lei;

III – os meios disponíveis para verificar se o fornecedor está adimplente com suas obrigações tributárias perante o Estado da Paraíba;

IV – a verificação da geração do crédito relativo a determinada aquisição e do seu saldo de créditos;

V – documentos fiscais e equipamentos a eles relativos.

**Art. 7º** Ficarão sujeitos à multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência – UFR/PB, por documento não emitido ou não entregue, a serem aplicadas na forma da legislação de proteção e defesa do consumidor, o fornecedor que deixar de emitir ou não entregar ao consumidor documento hábil, relativo ao fornecimento de mercadorias, bens ou serviços, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

**Parágrafo único.** Ficarão sujeitos à mesma penalidade o fornecedor que violar o direito do consumidor pela prática das seguintes condutas:

I – emitir documento fiscal que não seja hábil ou que não seja o adequado ao respectivo fornecimento;

II – deixar de apresentar as informações dos documentos fiscais na forma exigida pela Secretaria de Estado da Receita do Estado da Paraíba.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de março, de 2009; 120º da Proclamação da República

JOSE TAREQUINO MARANHÃO  
Governador

### VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,  
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 1.123/2009, Mensagem 009/2009, de 03 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a criação do “Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal”.

Ouvidos, os órgãos interessados manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

**Inciso III do art. 5º.**

“Art. 5º .....

Inciso III – utilizar os créditos para deduzir do valor do consumo de energia elétrica ou de telefone, na forma e nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo”

### RAZÕES DO VETO

O Projeto institui a possibilidade de os beneficiários do bônus/credito do ICMS quitarem dívidas relativas ao consumo de energia elétrica e telefonia.

Além de implicar em onerosa e complexa operacionalização por parte da Secretaria de Receita, a fruição da faculdade criada escapa ao alcance e controle do Estado, por envolver e depender da anuidade de empresas da iniciativa privada, totalmente estranhas à estrutura organizacional estatal.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parte do Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 26 de março de 2009.

JOSE TAREQUINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Desenvolvimento Humano

Portaria Nº 03 /2009/ SEDH/ GS

JoãoPessoa, 26 de março de2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art 1º- Designar os representantes abaixo indicados para comporem a Comissão Intergestora Bipartite - CIB/PB, conforme estabelece a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS - 2005.

a)Pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano- SEDH.

TITULARES	SUPLENTES
Giucélia de Araújo Figueiredo	Armando Ataíde Ribeiro Filho
Pe. Nilson Nunes da Silva	Giselda Freire Diniz
Josefa Rosemar de Oliveira	Aldacy de Paiva Costa

b)Como membros representantes dos Gestores Municipais da Assistência Social das Microrregiões do Estado da Paraíba:

TITULARES	MUNICÍPIOS	SUPLENTES	MUNICÍPIOS
Edmilson de Araújo Soares	João Pessoa	Jacqueline C. C. de Moraes Pessoa	Itapororoca
Robson Dutra da Silva	Campina Grande	Márcia Mª G. Santa Cruz	Bananeiras
Norma Soeli Xavier de Luna	Alagoa Nova	Renata C. Freitas S. L. Barbosa	Belém
Elisângela Maria da Costa	Alcantil	Clodoaldo José de Souza	Santarém
José de Souza Santos	Nova Palmeira	Robéria Dantas Marques	Conceição
Maria de Fátima A. da Silva	Catolé do Rocha	Gilma Vasconcelos da S. Germano	Picuí

Art 2º - Designar o titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH como Coordenador da Comissão Intergestora Bipartite- CIB/PB, e o Secretário Art 3º - Instituir a Secretaria Técnica para prestar apoio à Comissão Intergestora Bipartite, que será constituída por servidores da SEDH, lotados na Gerência Executiva de Apoio a Programas Governamentais.

Art 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

### FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC

PORTARIA Nº 06/2009

João Pessoa, 09 de março de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC, no uso das atribuições que lhe são conferida pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986.

### RESOLVE.

Nomear ZÉLIA MARIA DE FARIAS BARBOSA, para exercer o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Comunitário, símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 07/2009

João Pessoa, 09 de março de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC, no uso das atribuições que lhe são conferida pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986.

### RESOLVE.

Nomear YOLANDA FERNANDES MENDES LEITE, para exercer o cargo de Coordenador de Pesquisa, símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

PORTARIA Nº 16/2009

João Pessoa, 16 de março de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC, no uso das atribuições que lhe são conferida pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986.

### RESOLVE.

Nomear MARIA GERMANA DE OLIVEIRA FALCÃO, para exercer o cargo de Secretário da Presidência, símbolo DAS-5 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 17/2009** João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO, para exercer cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-3 do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação, retroativo ao dia 14/03/2009.

**PORTARIA Nº 19/2009** João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear MARIA GORETE DA SILVA, para exercer em comissão o cargo de Assessor para Assuntos Especiais, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 21/2009** João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear MARIA LUZINETE DOMINGOS DE CASTRO, para exercer cargo em comissão de Assessor Para Assuntos Especiais, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 22/2009** João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear LUCIANA NAVARRO DE OLIVEIRA, para exercer cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 24/2009** João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear MARCELO RICARDO DUTRA CALDAS, para exercer em comissão o cargo de Secretário da Presidência, símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação, retroativo ao dia 14/03/2009

**PORTARIA Nº 25/2009** João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear RAFAELA SOARES DE OLIVEIRA, para exercer em comissão o cargo de Secretário, símbolo DAS-6, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação

**PORTARIA Nº 26/2009** João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear ROBERTA FARIAS DE ASSIS CORDEIRO, para exercer em comissão o cargo de Assessor para Assuntos Comunitários, símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 27/2009** João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear PATRÍCIA FABIANA DE ANDRADE SOUZA, para exercer em comissão o cargo de Secretário da Presidência, símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação, retroativo ao dia 14/03/2009.

**PORTARIA Nº 28/2009** João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear IVENALDO DA SILVA CAMILO, para exercer em comissão o cargo de Assessor Para Assuntos Comunitários, símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação, retroativo ao dia 14/03/2009

**PORTARIA Nº 29/2009** João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear AMILKA DO NASCIMENTO AMORIM CARDOSO, para exercer em comissão o cargo de Assessor Para Assuntos Comunitários, símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 30/2009**

João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear HELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA, para exercer em comissão o cargo de Assessor Para Assuntos Comunitários, símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 31/2009**

João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear ZENÓBIO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA, para exercer em comissão o cargo de Assessor Para Assuntos Comunitários, símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 32/2009**

João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear CLAUDIA FARIAS DE ASSIS, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação, retroativo ao dia 14/03/2009.

**PORTARIA Nº 33/2009**

João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear JOEL CAMARA FILHO, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Contabilidade, símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação, retroativo ao dia 14/03/2009.

**PORTARIA Nº 34/2009**

João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear ANGELO JOSE FERREIRA WANDERLEY, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Estudos e Projetos, símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 35/2009**

João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear MARIA MADALENA RIBEIRO DE SOUZA, para exercer em comissão o cargo de Assessor da Presidência, símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 36/2009**

João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear HILLI SIMONE MIRANDA COSTA OLIVEIRA, para exercer em comissão o cargo de Secretário, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 38/2009**

João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear FÁBIO DOS SANTOS MARQUES, para exercer em comissão o cargo de Assessor da Presidência, símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 39/2009**

João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear MÁRCIO EDUARDO RANGEL DE PONTES, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Promoção de Artesanato, símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 40/2009**

João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear SÓLANGE MARIA SOARES DA SILVA, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Obras, símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação, retroativo ao dia 14/12/2009.

**PORTARIA Nº 41/2009**

João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear ANA RAQUEL DOS SANTOS MARTINS, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Apoio ao Migrante, símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 44/2009**

João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear GUTEMBERG FÉLIX DA SILVA, para exercer em comissão o cargo de Secretário, símbolo DAS-6, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 46/2009**

João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear JOAO NETO DE FIGUEIREDO, para exercer em comissão o cargo de Secretário da Presidência, símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação, retroativo ao dia 14/03/2009.

**PORTARIA Nº 47/2009**

João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
RESOLVE,  
Nomear VANDERNICE MONTEIRO LOPES, para exercer em comissão o cargo de Secretário, símbolo DAS-6, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

**PORTARIA Nº 48/2009**

João Pessoa, 16 de março de 2009

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC**, no uso das



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador José Targino Maranhão

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auriunio.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

atribuições que lhe são conferida pelo Artigo nº 37 do Decreto Estadual nº 11.333 de 02 de maio de 1986  
**RESOLVE.**  
 Nomear CLAUDIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO, para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Projeto Operário, símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

*A. Lúcia N. Braga*  
**ANTÔNIA LÚCIA NAVARRO BRAGA**  
 Presidente

## Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 010/2009/SEDS

Em 31 de março de 2009.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO SISFOR – SISTEMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DO PROJETO BOLSA FORMAÇÃO DA SENASP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a solicitação constante do Ofício Circular nº 040/2008 – CGDESP/SENASP/MJ, referente a necessidade de composição de Representação Institucional da Secretaria da Segurança e da Defesa Social no Programa Bolsa Formação instituído pelo Ministério da Justiça, através da SENASP.

**RESOLVE** revogar a Portaria nº 0294/2008/SEDS, e nomear o Delegado de Polícia Civil Bergson Almeida de Vasconcelos, matrícula nº 155.649-5, para ocupar a função de Gestor Estadual do Sistema Nacional de Formação do Projeto Bolsa Formação – SISFOR, junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça, a Agente de Investigação Susicleide Dantas Carreiro, mat. nº 133.169-8, como representante institucional da Polícia Civil, o Major PM Roberto Alves da Silva, matrícula nº 518.609-9, como representante institucional da Polícia Militar, e o Ten Cel BM Gledson José Fernandes da Costa, matrícula nº 512.401-8, como representante institucional do Corpo de Bombeiros Militar, os quais deverão dar cumprimento às operações estabelecidas no art. 4º, do Decreto nº 6.390, de 08 de março de 2008.

*Gustavo Ferraz Gominho*  
**Gustavo Ferraz Gominho**  
 Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 067/2009/DEGEPOL

Em 31 de março de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Órgão abaixo mencionado,

**RESOLVE** remover as servidoras **Eurinete Maria de Jesus Barbosa**, matrícula nº. 086.205-3 e **Wilma Rejane Mendes Lacerda**, matrícula nº. 135.647-0, Agentes de Investigação, para prestarem serviços junto a **Academia de Ensino de Polícia**, desta Pasta.

PORTARIA Nº 068/2009/DEGEPOL

Em 31 de março de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover os servidores **Hermani Sávio Cruz Ferraz**, matrícula nº. 159.997-6, **Valter Ângelo da Silva**, matrícula nº. 127.322-1 e **Tarcísio Eloy Mendes Filho**, matrícula nº. 160.017-6, Agentes de Investigação, Código GPC-608, para a **GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Gerência.

PORTARIA Nº 069/2009/DEGEPOL

Em 31 de março de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** dispensar **RODRIGO PESSOA DE MORAIS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.504-4, do encargo de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Alcantil**.

PORTARIA Nº 070/2009/DEGEPOL

Em 31 de março de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Órgão abaixo mencionado,

**RESOLVE** remover a servidora **Elinéia Ferreira Gomes de Sousa**, matrícula nº. 156.575-3, Agente de Investigação, para prestar serviços junto a **Academia de Ensino de Polícia**, desta Pasta.

*Canrobert Rodrigues de Oliveira*  
**CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 Delegado Geral

## Cidadania e Administração Penitenciária

PORTARIA /627/GS/SECAP/09

Em 30 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXECUTIVO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar o servidor **KLEBER ARAÚJO DE MEDEIROS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 164.250-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto ao Instituto de Reeducação Social de CATOLÉ DO ROCHA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
 Cumpra-se

*Maurício Souza de Lima*  
**MAURÍCIO SOUZA DE LIMA**  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO

## Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

PORTARIA Nº 0017/2009/GP/IPEP.

João Pessoa, 25 de Março de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Dispensar **VANIA MARIA LOPES**, da função gratificada de Chefe da Seção Administrativa da Unidade Médica - DEPRA, símbolo, FG-3, deste Instituto.

PORTARIA Nº 0044/2009/GP/IPEP.

João Pessoa, 30 de Março de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Dispensar **STELITA MEDEIROS MAUL LIRA RIBEIRO**, da função gratificada de Secretária da Presidência, Símbolo FG-4, deste Instituto.  
**PORTARIA Nº 0045/2009/GP/IPEP**

João Pessoa, 30 de Março de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Constituir **Comissão Especial de Sindicância**, composta pelos servidores efetivos desta autarquia **MOEMA FIGUEIREDO DE PAIVA**, Mat. 612.273-6, **CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FILHO**, Mat. 612.450-0 e **MARIA DE FÁTIMA FONSECA DE MEDEIROS**, Mat. 611.093-2, para, sob a presidência da primeira servidora, apurar em todos os seus termos e extensão, possíveis irregularidades no fornecimento de combustíveis a este Instituto no período compreendido entre 15 a 28 de fevereiro do corrente ano, tudo em conformidade com o contido no memorando 022/2009 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 0046/2009/GP/IPEP

João Pessoa, 30 de Março de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**CONSIDERANDO:**

O afastamento do Servidor **ONILDO VELOSO JUNIOR**, Mat. 612.037-7, na condição de membro da CPI e na conformidade com resenha 020/2009, datada de 25.03.2009, publicada no Diário da Oficial do Estado, edição do dia 26.03.2009.

**RESOLVE:**

Determinar a instauração de sindicância a cargo da comissão permanente de inquérito administrativo desta Instituição, composta pelos servidores **ARIEL DE FARIAS FILHO**, Matrícula 611.679-5 Presidente da Comissão, **MARCUS AURÉLIO DE HOLANDA TORQUATO**, Matrícula 611.866-6, Membro, **CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FILHO**, Matrícula 612.450-0, Membro, todos do quadro deste Instituto e a Estagiária Srta. **FLAVIA RAQUEL OLIVEIRA DE A. MACEDO**, Matrícula 000.001-2, na condição de Secretária, a fim de apurar em toda a sua extensão, a responsabilidade relacionada com o desaparecimento do medicamento psicotrópico que se deu entre o dia 05 de março 2009 a 09 de março de 2009 na Policlínica do IPEP, conforme memorando de número 022/2009 de 10 de março de 2009, processo de número 0000463/2009, devendo a referida comissão apurar todos os fatos na conformidade com a Lei Complementar de número 58 de 30 de Dezembro de 2003, devendo a comissão ora designada, facultar ao(s) servidor(es) acusado(s), os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, de conformidade com o artigo 5º da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, com os meios e recursos a ele inerente.

*Antônio Gualberto Chianca*  
**ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA**  
 Diretor Superintendente

## Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Portaria 34/2009

João Pessoa, 30 de março de 2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **André Araújo Pires** do cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Produção, símbolo DAA-203, da estrutura básica desta Fundação.

Portaria 35/2009

João Pessoa, 30 de março de 2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

**RESOLVE** nomear **Hélio Sílvio Romero de Andrade** para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Produção, símbolo DAA-203, da estrutura básica desta Fundação.

*Letícia das Mercês Maia Pinto Ferreira*  
**LETÍCIA DAS MERCÊS MAIA PINTO FERREIRA**  
 PRESIDENTE

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA nº 029/2009-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 31 de março de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** dispensar, a pedido, **JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 859-1, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Aferição Periódica, símbolo FG-01, da Estrutura Organizacional Básica deste Instituto. Publique-se.

*Sérgio de Tasso Vieira*  
**SÉRGIO DE TASSO VIEIRA**  
 Diretor Superintendente

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Cons. Presidente	Cons. Pres. da 2ª Câmara	Procuradores	Audítores
Antonio Nominando Diniz Filho	Arnóbio Alves Viana	Marcello Toscano Franca Filho	Antônio Cláudio Silva Santos
Cons. Vice-Presidente	Conselheiro Ouvidor	Isabella Barbosa Marinho Falcão	Umberto Silveira Porto
Fernando Rodrigues Catão	Flávio Sátiro Fernandes	Elvira Samara Pereira de Oliveira	Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Corregedor	Procuradora Geral	André Carlo Torres Pontes	Renato Sérgio Santiago Melo
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira	Ana Tereza Nóbrega		Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara	Subprocuradora Geral	Diretor Executivo Geral	Oscar Mamede Santiago Melo
José Marques Mariz	Sheyla Barreto Braga de Queiroz	Severino Claudino Neto	Marcos Antonio da Costa

ATOS DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSO TC Nº 2417/06 - Recurso de Revisão da CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. Francisco Santana de Sousa, ex - Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL, contra o Acórdão APL - TC - 811/2007. ACÓRDÃO APL - TC - 177/09, de 18/03/2009. DECISÃO: Por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso de revisão ora interposto, mantendo-se na íntegra a decisão recorrida. (Procurador: Marcone Queiroga de Oliveira). PROCESSO TC Nº 1883/08 - Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de VÁRZEA, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Waldemar Marinho Filho. PARECER PPL - TC - 33/09, de 18/03/2009. DECISÃO: Por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação das referidas contas. (Procuradores: José Lacerda Brasileiro, Avani Medeiros da Silva, Ulisses Figueiredo de Sousa). ACÓRDÃO APL - TC - 167/09, de 18/03/2009. DECISÃO: Por unanimidade, considerar o atendimento integral às exigências da LRF. Encaminhar representação à Receita Federal para as devidas providências no que pertine ao recolhimento das contribuições previdenciárias, com as recomendações constantes da decisão. (Procuradores: José Lacerda Brasileiro, Avani Medeiros da Silva, Ulisses Figueiredo de Sousa). PROCESSO TC Nº 2315/06 - Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Marcus Antonius Lira Brito Beltrão, ex gestor da Prefeitura Municipal de ALAGOINHA, durante o exercício de 2005, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL - TC - 120-A/2007 e Acórdão APL - TC - 449-A/2007. ACÓRDÃO APL - TC - 188/09, de 18/03/2009. DECISÃO: Por unanimidade, com impedimento declarado do Conselheiro José Marques Mariz, em conhecer do recurso, e, no mérito, lhe dar provi